

LEI COMPLEMENTAR Nº 108, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Concede revisão geral do salário dos servidores efetivos e contratados da Câmara Municipal de União de Minas/MG, no percentual de 11,5682400% de seus respectivos vencimentos, utilizando o índice IGP-M, acumulado no período de Abril/2015 a Março de 2016.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Fica concedida revisão geral na remuneração dos servidores efetivos e contratados da Câmara Municipal de União de Minas, no percentual de 11,5682400% de seus respectivos vencimentos, utilizando o índice do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado – acumulado de abril/2015 a março/2016.

Art. 2º. Em consequência da revisão concedida no artigo anterior desta Lei, a tabela salarial dos servidores efetivos e contratados da Câmara Municipal de União de Minas, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 102/2015 passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016.

União de Minas/MG, 25 de abril de 2016.

Antonio Guilherme Nunes
Prefeito

ANEXO I
TABELA SALARIAL

Nível/Grau	0	1	2	3	4	5	6	7	8
I	772,37	810,98	851,53	894,11	938,82	985,76	1.035,04	1.086,80	1.141,14
II	907,51	952,88	1.000,52	1.050,55	1.103,08	1.158,23	1.216,15	1.276,95	1.340,80
III	1.249,95	1.312,44	1.378,06	1.446,97	1.519,32	1.595,28	1.675,05	1.758,80	1.846,74
IV	1.562,44	1.640,56	1.722,59	1.808,71	1.899,15	1.994,11	2.093,81	2.198,50	2.308,43
V	1.875,45	1.969,22	2.067,68	2.171,06	2.279,62	2.393,60	2.513,28	2.638,94	2.770,89
VI	2.031,19	2.132,74	2.239,38	2.351,35	2.468,92	2.592,37	2.721,98	2.858,08	3.000,99
VII	2.812,41	2.953,03	3.100,68	3.255,71	3.418,50	3.589,42	3.768,89	3.957,34	4.155,21

União de Minas/MG, de 25 de abril de 2016.

Antonio Guilherme Nunes
Prefeito